



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação e Cultura.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Especial no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender o Programa Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com a Resolução/CD/ FNDE nº. 14/2012 – Processo nº. 23400005999201480, para aquisição de mobiliários para as Unidades Educacionais, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 12.365.0006.1108 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52 – Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes e na receita sob o nº. 24.71.02.99.00 – código de aplicação nº. 200.62 - Fonte 05, conforme consta do processo administrativo nº. 982/2015-5

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, com os recursos do Governo Federal, Programa Plano de Ações articuladas – MEC/FNDE no valor de R\$ 94.535,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de setembro de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 24/15 = PM
Autógrafo nº. 029.09.2.015 = CM
Processo nº. 1.368/15 = PM



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br